

**Decreto:**  
**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), complementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

**Artigo 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 2010  
**ALBERTO GOLDMAN**  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
 Secretário da Fazenda  
*Francisco Vidal Luna*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Luiz Antonio Guimarães Marrey*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 13 de abril de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
13002 COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1		35.000,00		
<b>TOTAL</b>			<b>35.000,00</b>		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
20.606.1307.4437 ASSIST. AOS MUNICIPIOS PLANO DE S. SUSTEN			35.000,00		
<b>TOTAL</b>			<b>35.000,00</b>		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1		35.000,00		
<b>TOTAL</b>			<b>35.000,00</b>		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
20.606.1309.4770 INTEGRAÇÃO MUN. SIST. EST. INT. AGR. ABASTE			35.000,00		
<b>TOTAL</b>			<b>35.000,00</b>		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS
13916 8º 1º 2	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00
TOTAL GERAL	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00

**DECRETO Nº 55.698, DE 13 DE ABRIL DE 2010**

*Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho - UNESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

**ALBERTO GOLDMAN**, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

**Decreto:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito de R\$ 22.933.000,00 (Vinte e dois milhões, novecentos e trinta e três mil reais), complementar ao orçamento da Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho - UNESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

**Artigo 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

**Artigo 3º** - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 2010  
**ALBERTO GOLDMAN**  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
 Secretário da Fazenda  
*Francisco Vidal Luna*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Luiz Antonio Guimarães Marrey*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 13 de abril de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR					
43061 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO MESQUITA FILHO-UNESP					
3 2 90 21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1		99.000,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1		2.950.000,00		
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1		3.000,00		
4 4 50 42 AUXÍLIOS	1		30.500,00		
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		1.000.000,00		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		299.500,00		
4 6 90 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1		208.000,00		
<b>TOTAL</b>			<b>4.590.000,00</b>		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR					
43061 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO MESQUITA FILHO-UNESP					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	4		9.980.000,00		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		31.000,00		
<b>TOTAL</b>			<b>10.011.000,00</b>		

4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5		2.000.000,00		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		6.332.000,00		
<b>TOTAL</b>			<b>8.332.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>22.933.000,00</b>		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.4301.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA,HOSPITALAR E AMBUL			4.500.000,00		
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			12.112.500,00		
1 2			4.000,00		
1 3			2.950.000,00		
4 3			9.100.000,00		
1 4			30.500,00		
1 6			28.000,00		
12.126.4302.5313 SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INSTENSINO SU			8.500,00		
1 4			8.500,00		
12.363.1024.5938 ENSINO TÉCNICO			380.000,00		
4 3			380.000,00		
12.364.4302.1151 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC.P			3.500.000,00		
4 3			500.000,00		
1 4			1.000.000,00		
5 4			2.000.000,00		
12.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			651.000,00		
1 4			1.000,00		
4 4			8.000,00		
5 4			642.000,00		
12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV.FAC.ES			717.000,00		
4 4			17.000,00		
5 4			700.000,00		
12.392.4302.5306 EXTENSÃO UNIV.DIF.CULT. PREST.SERV.COMU			786.000,00		
1 4			290.000,00		
4 4			6.000,00		
5 4			490.000,00		
12.843.0000.5140 PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			275.000,00		
1 2			95.000,00		
1 6			180.000,00		
12.846.0000.4836 PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATÓRIAS -ADM.I			3.000,00		
1 3			3.000,00		
<b>TOTAL</b>			<b>22.933.000,00</b>		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR					
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		100.000,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1		40.000.000,00		
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		37.000.000,00		
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		1.300.000,00		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		4.700.000,00		
<b>TOTAL</b>			<b>83.100.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>400.000,00</b>		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.4301.5276 PROCEDIMENTOS ANOM. CRANIOFACIAIS DEF. A			1.000.000,00		
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			77.300.000,00		
1 3			77.000.000,00		
1 4			300.000,00		
12.126.4302.5313 SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU			2.400.000,00		
1 4			2.000.000,00		
4 4			400.000,00		
12.364.4302.1151 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC. P			600.000,00		
1 3			100.000,00		
1 4			500.000,00		
12.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			2.000.000,00		
1 4			2.000.000,00		
12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES			200.000,00		
1 4			200.000,00		
<b>TOTAL</b>			<b>83.500.000,00</b>		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR					
43061 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO MESQUITA FILHO-UNESP					
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		1.400.000,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1		3.190.000,00		
<b>TOTAL</b>			<b>4.590.000,00</b>		
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	4		3.031.000,00		
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4		5.350.000,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	4		1.000.000,00		
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4		500.000,00		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		130.000,00		
<b>TOTAL</b>			<b>10.011.000,00</b>		
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	5		6.000.000,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	5		2.332.000,00		
<b>TOTAL</b>			<b>8.332.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>22.933.000,00</b>		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR					
43061 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO MESQUITA FILHO-UNESP					
TOTAL	1	2	99.000,00		
ABRIL			99.000,00		
TOTAL	1	4	1.330.000,00		
ABRIL			1.330.000,00		
TOTAL	1	6	208.000,00		
ABRIL			208.000,00		
TOTAL	4	3	599.000,00		
MARÇO			599.000,00		
TOTAL	5	4	8.332.000,00		
MARÇO			8.332.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10.568.000,00</b>		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS
13916 8º 1º 2	22.933.000,00	12.922.000,00	10.011.000,00	22.933.000,00	10.011.000,00
TOTAL GERAL	22.933.000,00	12.922.000,00	10.011.000,00	22.933.000,00	10.011.000,00

**DECRETO Nº 55.699, DE 13 DE ABRIL DE 2010**

*Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo - USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

**ALBERTO GOLDMAN**, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

**Decreto:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito de R\$ 83.500.000,00 (Oitenta e três milhões, quinhentos mil reais), complementar ao orçamento da Universidade de São Paulo - USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

**Artigo 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

**Artigo 3º** - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 2010  
**ALBERTO GOLDMAN**  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
 Secretário da Fazenda  
*Francisco Vidal Luna*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Luiz Antonio Guimarães Marrey*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 13 de abril de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR					
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		100.000,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1		40.000.000,00		
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		37.000.000,00		
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		1.300.000,00		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		4.700.000,00		
<b>TOTAL</b>			<b>83.100.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>400.000,00</b>		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.4301.5276 PROCEDIMENTOS ANOM. CRANIOFACIAIS DEF. A			1.000.000		